



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 5.273, DE 31 DE MARÇO DE 2.010**

DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE  
ÁREA DE TERRENO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 36/10, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,  
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me  
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** – Objetivando o real aproveitamento de área de  
terra situada na Rua Pedro Cavalo – quadra A, anexa ao Residencial Portal da Pérola II,  
desta cidade, de propriedade do Município, com 3.916,00 m<sup>2</sup> (três mil, novecentos e  
dezesseis metros quadrados) fica aprovado o plano de desmembramento, para fins de  
construção de 23 unidades habitacionais através do Fundo Nacional de Habitação de  
Interesse Social, que rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal,  
passa a fazer parte integrante desta Lei.

**ART. 2º** -- Para a consecução do plano ora aprovado, fica  
o Executivo Municipal autorizado a desmembrar a referida área , em 23 (vinte e três  
lotes de terreno, sendo: Lote nº 01 com 170,62 m<sup>2</sup> (cento e setenta metros quadrados e  
sessenta e dois decímetros), Lotes nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14,  
15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 com 170,00 m<sup>2</sup> (cento e setenta metros quadrados) e Lote  
nº 23 com 175,38 m<sup>2</sup> (cento e setenta e cinco metros quadrados e trinta e oito  
decímetros).

**ART. 3º** -- A Prefeitura Municipal responsabilizar-se-á  
pelas despesas decorrentes da lavratura e registro da competente escritura, que onerarão  
dotações consignadas no orçamento vigente.



GABINETE DO PREFEITO

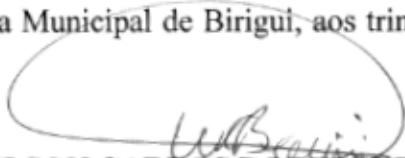
# Prefeitura Municipal de Birigui


ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de março de dois mil e dez.

  
**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
Prefeito Municipal

  
**ARQTO. MILTON LOT JUNIOR**  
Secretário de Obras

  
**MARCELO PARIZATI**  
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**EURICO POMPEU SOBRINHO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas